



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 042/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea “b” do Regimento Interno, e

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar não processados no exercício em questão;

Art. 1º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder Legislativo Municipal de Fundão, referente ao exercício de 2023, referente a valores estimados para o custeio das despesas que foram provisionados e empenhados no exercício de 2023 no valor total de R\$ 7.027,99 (sete mil e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), na forma demonstrada abaixo:

Nº Processo	Nº Empenho	Credor	Valor
09/2023	044/2023	ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	R\$ 2.758,52
228/2023	243/2023	AUTO CENTER FALQUETO LTDA	R\$1.100,00
10/2023	043/2023	TELEMAR- NORTE S/A	R\$1.339,47
18/2023	064/2023	PROJETA TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.800,00
52/2023	091/2023	COMÉRCIO DE PEÇAS PARAISO LTDA - ME	R\$ 30,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 06 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024